



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2839 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores que menciona e dá outras providencias

MARCOS ANDRE PÍAIA, Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Nº 981, de 20 de outubro de 2015;
Considerando o artigo 7º ,Inc. XXIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, as conclusões de laudo técnico pericial emitido em 05 de agosto de 2015, por técnico responsável da Empresa ELENO CLAUCIR BUENO FERREIRA - ME - BVB PLANEJAMENTO, ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.745.590/0001-11, ART 8177182, localizada na cidade de Sarandi-RS, após vistorias nas dependências de trabalho,

R E S O L V E:

I - É concedido adicional de INSALUBRIDADE incidente sobre o valor do padrão referencial básico do quadro de Servidores do Município, estabelecido no art. 28 da Lei Municipal nº 070/93, aos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres e/ou perigosas, abaixo mencionados, conforme segue:

- LUIS CARLOS ZAMIN, operário, na ordem de 20% de insalubridade;

II - É cessada a concessão do adicional de periculosidade na ordem de 30% concedido em 20 de outubro de 2015, através da Portaria Municipal nº 2532/15.

III - Compete à Gerencia da Empresa ELENO CLAUCIR BUENO FERREIRA - ME - BVB PLANEJAMENTO, ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, comunicando imediatamente à Secretaria de Administração, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

III - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA